REQUERIMENTO Nº 528/2014

Requerer informações sobre falta de funcionários na EMEI Profª Telma Laudissi D`Avilla, no Jardim Laudissi.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. É de conhecimento da Administração Municipal depois da Licença Maternidade de uma funcionaria a falta de Agente de Organização Escolar na referida unidade escolar?
2. É de conhecimento da Administração Municipal que funcionarias de outro setor como o da Limpeza (Serviços Gerais) estão fazendo o serviço cobrindo a falta de agentes de organização escolar, como também abrindo e fechando o portão de entrada e saída de alunos?
3. Existe algum estudo ou alguma ação a ser executado pela Administração Municipal para solucionar a questão?
4. Se sim, qual?
5. Se não, qual a justificativa?
6. Qual a quantidade de Agentes de Organização Escolar total no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal?
7. Existe algum concurso publico que foi realizado, que esta em vigência para o cargo?
8. Se sim, Existe alguma previsão ou estudos para convocação de mais Agente de Organização Escolar?
9. Se não, Existe algum estudo ou possibilidade de abertura de concurso publico para a função, qual o prazo?
10. Outras informações que julgarem necessárias sobre o assunto.

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso as informações oficiais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de maio de 2.014.

**Felipe Sanches**

-vereador-